



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIÓ - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 02/2019, de 15 de Fevereiro de 2019.

Assunto: Define a eleição do Representante Legal do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, para o cumprimento do mandato pertinente ao período compreendido entre 15/02/2019 e 31/12/2020.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a eleição do Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, Sr. **Francisco Claudio Pinto Pinho**, portador da Cédula de Identidade nº 90002046070 SSP - CE e inscrito no CPF nº 260.223.893-72, como Representante Legal (Presidente) do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, para o cumprimento do mandato pertinente ao período compreendido entre 15/02/2019 e 31/12/2020, conforme determina o art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, a Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e art. 16 do Estatuto da Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 15 de Fevereiro de 2019. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes.

Francisco Claudio Pinto Pinho
Presidente do CISVALE